



2015/2095(INI)

11.12.2015

PROJETO DE PARECER

da Comissão do Desenvolvimento Regional

dirigido à Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

sobre a situação no Mediterrâneo e a necessidade de uma abordagem holística da UE no que respeita à migração
(2015/2095(INI))

Relator de parecer: Andrea Cozzolino

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento Regional insta a Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Considera que o atual desafio migratório exige uma abordagem holística e integrada com cooperação a vários níveis, envolvendo a UE, os Estados-Membros e as autoridades locais e regionais, incluindo coordenação com todas as partes interessadas, bem como a sua participação;
2. Salienta que os migrantes não só devem ser considerados um fenómeno humanitário, mas também uma oportunidade para a UE reforçar o desenvolvimento económico e social; solicita aos Estados-Membros que, juntamente com as autoridades locais e regionais, promovam um conjunto sustentável de medidas, como o acesso ao mercado de trabalho;
3. Recorda que os migrantes tendem frequentemente a chegar e a instalar-se em zonas urbanas, apesar dos esforços das autoridades em prol de uma distribuição equilibrada; reconhece o papel importante de curto, médio e longo prazo das cidades na receção, alojamento e integração dos migrantes;
4. Congratula-se com as conclusões da Presidência luxemburguesa do Conselho da UE, de 27 de novembro de 2015, por ocasião da reunião informal de ministros sobre coesão territorial e política urbana, que pondera conceder às cidades e aos municípios o apoio adequado para lidarem com a situação dos refugiados, nomeadamente através da mobilização dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) dedicados ao desenvolvimento urbano sustentável e colocando a questão da migração e dos refugiados na agenda urbana da UE;
5. Apoia a afetação dos montantes designados do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) durante o período de programação 2014-2020, a fim de ajudar a integração dos migrantes, e, em particular, a utilização do FEDER em medidas de emergência relacionadas com o seu alojamento;
6. Insta a Comissão e os Estados-Membros a serem flexíveis na utilização dos programas existentes para fazerem face aos atuais desafios suplementares em matéria de política de coesão; congratula-se com a disponibilidade da Comissão para analisar as propostas dos Estados-Membros destinadas a utilizar o apoio da UE e para analisar e aprovar com celeridade alterações aos programas operacionais 2014-2020 a fim de melhor integrar os migrantes; exorta, em conformidade, os Estados-Membros a tirarem partido dos fundos disponíveis através dos FEEI;
7. Considera que os FEEI, em sinergia com o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), são instrumentos úteis para fazer face à dimensão dos desafios migratórios em domínios como o alojamento, a realocação e a formação, assim como em questões relacionadas com a pobreza;

8. Solicita à Comissão que desenvolva uma abordagem para a migração semelhante à da estratégia macrorregional; sublinha que essa abordagem integrada e abrangente se deve basear na INTERREG e conter objetivos específicos, bem como recorrer a instrumentos como o Investimento Territorial Integrado (ITI) e o Desenvolvimento Local de Base Comunitária (CLLD);
9. Exorta a Comissão a fazer pleno uso dos seus poderes discricionários, ao abrigo do artigo 23.º, n.ºs 9 a 14, do Regulamento sobre as Disposições Comuns, relativamente ao nível e ao âmbito de qualquer suspensão de dotações ou de pagamentos na política de coesão, sempre que seja necessário suplementar a despesa pública dos Estados-Membros para alojar e integrar um grande número de migrantes.